



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL PERMANENTE PARA INGRESSO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE
DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Modalidade: Extensionista.

EDITAL PERMANENTE N.º 01/2019, 22 de julho de 2019.

A **Universidade de Brasília** torna pública a condição de habilitação às vagas para ingresso no Programa de Extensão: **Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB** na modalidade de: Extensionista. Os locais são: Candangolândia, Estrutural, Samambaia, Darcy Ribeiro, Ceilândia e Taguatinga, ou outras unidades inseridas no âmbito do Programa. **Este edital revoga o Edital Permanente N.º 03/2018, 10 de outubro de 2018.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No processo seletivo de que trata este Edital poderão se inscrever:

- a) Alunos de graduação vinculados à Universidade de Brasília;
- b) Alunos de graduação vinculados a qualquer instituição de nível superior;
- c) Alunos de ensino médio devidamente vinculados a uma instituição de ensino;
- d) Pessoas com disponibilidade de 60 horas mensais, a serem distribuídas segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras prioritariamente das 14h às 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer inclusive aos finais de semana;
- e) Pessoas interessadas pela temática da gerontologia.

1.2 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e será realizado nas seguintes etapas:

- a) Abertura e divulgação do Processo Seletivo para novos Extensionista;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição online;
- c) Entrevistas presenciais;
- e) Semana de treinamento.

1.3 Este edital tem vigência indeterminada, devendo regular toda e qualquer seleção de extensionistas durante a sua vigência e de eventuais termos aditivos vindouros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deste Processo Seletivo poderão ser realizadas através do e-mail uniser.estagio@gmail.com. O candidato deve mandar um e-mail de demonstração de interesse e aguardar resposta.

2.2 Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)
- b) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (anexo 2)
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino superior;

- e) Termo de adesão (ANEXO 3);
- f) Currículo lattes ou vitae impresso.

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição:

- a) Cujo Formulários solicitados estejam preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- b) Cujo candidato não possuir 60 horas mensais disponíveis.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 Os selecionados serão convocados para entrevista por telefone ou e-mail. Essas informações também estarão disponíveis no site da UniSER (www.uniserunb.com.br) e no Facebook da UniSER/UnB (www.facebook.com/PortalUniserUnB/).

4.2 Após a divulgação das inscrições deferidas, os candidatos convocados para entrevista devem comparecer ao local de entrevista informado na convocação, na data e horário combinado. Posteriormente devem comparecer na semana de treinamento na data, horário e local combinado, o qual poderá ser realizado em qualquer unidade da UniSER/UnB.

4.3. Os candidatos aprovados na entrevista receberão instruções da gestão para efetuar o vínculo com o programa.

4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista e à semana de treinamento.

4.5. Os documentos necessários para vinculação ao programa são:

- Documento que comprove vínculo acadêmico (grade horária, histórico, declaração de aluno regular ou outro possível documento claramente identificado);
- Ficha de inscrição preenchida.

4.6. Os documentos necessários para vinculação ao programa deverão ser entregues no ato da assinatura do termo de adesão do bolsista.

5. DAS VAGAS

As vagas de que trata este Edital serão alocadas de acordo com a demanda de cada unidade. Por se tratar de um edital permanente, o candidato será informado da disponibilidade de vagas após a inscrição.

6. BENEFÍCIOS DO EXTENSIONISTA

6.1 – Dentre os benefícios do Extensionista, estão:

- a) Horas de extensão para o currículo;
- b) Possibilidade de ingressar no projeto de iniciação científica (Pibic);
- c) Ter contato intergeracional com os alunos (as) do programa UNISER;
- d) Oportunidade de adquirir conhecimentos e experiências com a temática da gerontologia.
- e) Concessão de bolsa no valor de R\$400,00, a depender da disponibilidade financeira e disponibilidade de bolsas para o Programa.

7. ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

7.1 Este processo seletivo será para o ingresso em caráter de Extensionista no programa UniSER;

7.2 Para que o extensionista receba certificação de participação no Programa, deverá cumprir o quantitativo de 60 horas mensais de atividades no programa no período mínimo de 2 semestres letivos (1 ano) consecutivos.

7.3 Exclusivamente para os extensionistas vinculados à UnB, para receber 4 créditos de extensão, o extensionista deve permanecer com participação ativa no programa por período mínimo de 2 semestres letivos (1 ano) consecutivos;

7.4 São atribuições do extensionista:

- a) Apoio didático – Preparar o ambiente da sala e auxiliar os professores durante as aulas ministradas para os alunos do programa;
- b) Comunicação – Auxiliar na manutenção dos meios de comunicação do programa como: E-mail, site, Facebook, dentre outros;
- c) Secretaria – Executar atividades relacionadas a organização e manutenção das informações do programa nos sistemas pertinentes;
- d) Biblioteca – Cuidar das atividades relacionadas à biblioteca, bem como preservar e manter a organização do local;
- c) Outras atividades vinculadas ao Programa por demanda da gestão.

8. DAS BOLSAS

8.1. A partir da disponibilidade, serão concedidas bolsas no valor de R\$ 400,00 para os extensionistas que cumprirem os critérios exigidos no item 8.3 deste edital.

8.2. As bolsas serão concedidas mediante disponibilidade de vagas e disponibilidade financeira do Programa.

8.3 Para estar elegível a bolsa, o extensionista deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) Ter cumprido o período mínimo de 2 meses de experiência no programa;
- b) Demonstrar bom desempenho nas atividades realizadas no programa;
- c) Ter disponibilidade de 60 horas mensais;

8.4 Na abertura de vagas para bolsas, os extensionistas serão convocados por tempo de participação no programa, do mais antigo ao mais novo, conforme disponibilidade de bolsas, e, ainda, pelo bom desempenho demonstrado na realização das atividades do Programa UniSER/UnB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

9.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UNISER.

9.3 Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa UniSER/UnB.

10. MAIS INFORMAÇÕES

Site da UniSER- www.uniserunb.com.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/UNISERUNB

E-mail: uniser.estagio@gmail.com

Brasília-DF, 22 de julho de 2019.

Profa.Dra. Eliana Gris

Coordenadora Programa UniSER/UnB

ANEXO 1

Ficha de inscrição
EXTENSIONISTA UNISER/UNB

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Matrícula*:	*Data de ingresso na UniSER: __/__/__	
Curso/Instituição*:		
CPF:	Nacionalidade:	
Data de nascimento:	RG:	
Data de Expedição RG:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:	Naturalidade:	
Endereço residencial:		
Complemento:	Estado:	CEP:
Bairro:	Cidade:	
Telefone(s):	Celular:	
E-mail:		
Mini-curriculo:		

*Caso se aplique



ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
_____, CPF nº _____ - _____ venho através desta requerer minha inscrição
no Processo seletivo Permanente nº 03/2018 para extensionista oferecido pelo
Programa UniSER/UnB. Anexo a este requerimento envio as seguintes documentações
exigidas:

1. Cópia do documento de identidade e CPF;
2. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino superior;
3. Ficha de inscrição (ANEXO 1)
4. Termo de adesão (ANEXO 3);
5. Currículo lattes ou vitae impresso;

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

ANEXO 3 - TERMO DE ADESÃO



Universidade de Brasília

Pelo presente termo de adesão, eu

de nacionalidade _____, estado civil _____ identidade
de nº _____, CPF nº _____ - _____, residente no
endereço _____ na cidade
de _____, estado _____, comprometo-me a atuar na
UniSER/UnB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O extensionista exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade mensal de _____ horas, preferencialmente no período vespertino.

Nome do candidato e assinatura

Data: ____/____/____